



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
«Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.»



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
CERTIDÃO DE HABITE-SE N.º 0181/2011.

ENDEREÇO DA OBRA: RUA RUY BARBOSA, 157, ESQ. RUA ARTHUR LEOPOLDO RITTER, 505, NO BAIRRO CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA, RIO GRANDE DO SUL.

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CPF/CNPJ: 93.802.833/0001-57

RESPONSÁVEL TÉCNICO: HUGO GINO PASQUINI

DO PROCEDIMENTO:

Conforme despacho em procedimento administrativo, protocolado sob número 1666/03.04.08., para o prédio de 283,41 m². Referente ao ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO número 0127/2009, expedido em 31/07/2009. E com vistoria ("in loco") realizada em 28/02/2011, para fins de HABITE-SE, dando pela conformidade do procedimento administrativo, citado abaixo (campo OBSERVAÇÃO).

ESPECIFICAÇÃO:

Certidão de Habite-se TOTAL, para: Um prédio COMERCIAL em ALVENARIA com 283,41 m², em TRÊS PAVIMENTOS, sendo: I) o primeiro pavimento (TÉRREO) com 130,32 m²; II) o segundo pavimento (SUPERIOR) com 136,35 m²; e III) o terceiro pavimento (COBERTURA) com 16,74 m² (reservatório de água), de uso ADMINISTRATIVO para SERVIÇOS PÚBLICOS, lotado junto ao recuo de ajardinamento (a quatro metros da divisa frontal) situado na RUA RUY BARBOSA, donde obteve o número 157, esquina com RUA ARTHUR LEOPOLDO RITTER, donde obteve o número 505, inserida na QUADRA 17, no LOTE "INDEFINIDO", no BAIRRO CENTRO, neste Município de Estância Velha. O imóvel e a benfeitoria encontram-se lançados no Cadastro Imobiliário do Município sob o número 1735100, bem como, possuem matrícula 36.300 no Registro de Imóveis desta Comarca.

OBSERVAÇÃO:

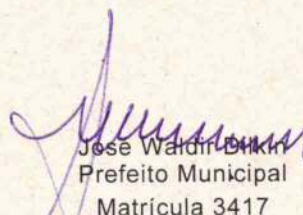
a) Em conformidade ao despacho no procedimento Administrativo, constante no protocolo 2019/2011 (25.02.11.), onde consta que, a presente edificação em tela encontra-se em condições de uso e de HABITABILIDADE.

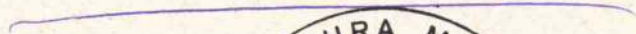
b) Em atendimento ao ofício 293/2012-DAE/PGJ, de em 08.10.202, e assinado pelo Arquiteto Hugo José Gino Pasquini (CPF 111675.210-72) e o requerimento protocolado sob número 7338 de 10.10.2012, a presente certidão encontra-se retificado, conforme o solicitado.

O Município de Estância Velha no uso de suas prerrogativas legais e por intermédio de seu servidor público, nas atribuições que lhe são imputadas, redigiu, datou e assinou o presente termo, a qual dá fé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA, 12 de março de 2011.

Visto


José Waldir Bink
Prefeito Municipal
Matrícula 3417


Jonas Ebling Rambow
Fiscal Municipal
Matrícula 2168

DOCUMENTO EXPEDIDO PELO SISOBRAPREFV 1.0.1.5 (SISTEMA DE CADASTRAMENTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA - R.G.S.) EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 50 DA LEI 82.791.

